**PROJETO DE LEI N°\_\_ DE 15 DE MAIO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ESPAÇO MOTOBOY NO MUNICÍPIO DE SUMARÉ.”**

Autoria: **Vereador Silvio C. Coltro**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado criar o “Espaço Motoboy” no Município de Sumaré.

**Parágrafo único.** Entende-se por “Espaço Motoboy” um local público estratégico, destinado exclusivamente para estacionamento e repouso de motoboys e ciclistas que realizam entregas por aplicativos, proporcionando-lhes comodidade e segurança durante sua jornada de trabalho.

**Art. 2°** Os espaços deverão ser para uso exclusivo dos profissionais que realizam entregas e deverão conter instalações adequadas e condições mínimas de uso, incluindo:

I – Placa ou totem de identificação;

II – Ponto com iluminação;

III – Cobertura e proteção contra intempéries;

IV – Tomadas e pontos de recarga de celular;

V – Áreas de descanso com assentos;

VI – Acesso à rede de internet Wi-fi pública e gratuita;

VII – Banheiros públicos; e

VIII – Bebedouros de água potável, filtrada e refrigerada.

**Art. 3°** Os locais para implantação do “Espaço Motoboy” serão determinados pelo Poder Executivo, por meio de sua Secretária e/ou órgão competente, através de um estudo técnico para verificar os pontos indicados, tendo em vista o interesse público e considerando as necessidades específicas de cada região, dando preferência aos corredores gastronômicos de nosso município.

**Parágrafo único.** É vedada a utilização das calçadas como estacionamento de motos e bicicletas.

**Art. 4°** Poderá o Poder Executivo constituir parcerias com a iniciativa privada para em conjunto desenvolver a criação e implantação dos espaços.

**Art. 5°** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2024.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**

**JUSTIFICATIVA**

Encaminho para a apreciação dos nobres pares desta egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais motoboys e ciclistas que atuam realizando entregas por aplicativos no município de Sumaré.

A criação do “Espaço Motoboy” em diversas regiões da cidade tem como objetivo oferecer pontos de apoio estratégicos para os motoboys e ciclistas durante suas jornadas de trabalho.

Atualmente, estes profissionais enfrentam dificuldades para encontrar locais adequados para descanso, proteção contra intempéries e outras necessidades básicas durante suas rotinas de entrega.

A implantação do “Espaço Motoboy” proporcionará aos profissionais um ambiente seguro e confortável para realizarem suas atividades, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida laboral.

Além disso, a criação desses espaços específicos contribuirá para a organização do trânsito e a desobstrução das vias públicas, uma vez que os motoboys terão locais designados para estacionamento e descanso, reduzindo assim os congestionamentos e os riscos de acidentes.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de Maio de 2024.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**